

**EDITAL 20/2017/Direção Geral/UDESC Oeste**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**  
**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, conforme previsto no Regimento do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula** para ingresso no **primeiro semestre de 2018** no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Serão admitidos à inscrição no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, os portadores de Diploma de Nível Superior ou Tecnólogos de Cursos Superiores relacionados à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, reconhecidas por órgãos competentes.

**1.2.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, no período de **01 (um) de setembro a 06 (seis) de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os documentos devem ser enviados em **um único arquivo, em formato .pdf**, contendo os itens abaixo relacionados para: [inscricoesppgcta.udesc@gmail.com](mailto:inscricoesppgcta.udesc@gmail.com).

**1.3. Documentos e procedimentos requeridos para a inscrição:**

- I.** Formulário de Inscrição (**ANEXO I**);
- II.** Cópia do Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- III.** Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- IV.** Cópia de documento de identidade e do CPF ou Passaporte no caso de estrangeiros.

- 1.4. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de graduação e tenha previsão de conclusão do curso até o final de dezembro de 2017, deve anexar uma declaração da Universidade de previsão de formatura.
- 1.5. O candidato poderá concorrer apenas com um único e-mail de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se houver mais de um e-mail registrado, será considerada como inscrição válida, o último enviado.
- 1.6. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e seu correto preenchimento são responsabilidade do candidato, dispondo a UDESC do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, legível, correta/ou fornecer dados inverídicos, e ainda, não anexar os documentos requeridos.
- 1.7. A UDESC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e inscrições que não estejam de acordo com o item 1.2.
- 1.8. No **ato da inscrição**, o candidato deve **manifestar se quer concorrer a bolsa** no semestre 2018.1 e, caso manifeste que **sim, será incluído no ranqueamento para distribuição de bolsas em 2018.1** (a distribuição de bolsas está condicionada a disponibilização das mesmas para o PPGCTA).
- 1.9. A **confirmação definitiva da inscrição** (Homologação dos Inscritos), será disponibilizada no dia **11 (onze) de outubro de 2017**. O candidato deverá acessar a página do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e consultar o link <http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O número de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2018 ficará na dependência da disponibilidade de orientadores, sendo definido pela Comissão de Seleção e Bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.2 Os Docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) que selecionarão candidatos aprovados para o **primeiro semestre de 2018** são: Alessandro Cazonatto Galvão, Alexandre Tadeu Paulino, Andreia Zilio Dinon, Anieli Pinto Kempka, Cassandro V. T. do Amarante, Cleuzir da Luz, Elisandra Rigo, Gilmar de Almeida Gomes e Weber da Silva Robazza.

2.3 O candidato poderá obter informações sobre a área de atuação dos docentes orientadores acessando a página do Programa pelo link: <http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/ensino/orientadores/>

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Bolsas, indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que utilizará os seguintes critérios:

- a) Desempenho na **Prova Escrita** (peso 6 pontos). Verificar as orientações para realização da prova no **Anexo II**.
- b) Análise do **Currículo Acadêmico** do candidato (peso 4 pontos) a ser realizada conforme previsto no **Anexo III**.
- c) Defesa da **Proposta de Pesquisa**.
- d) **Aceite do Professor Orientador e Disciplinas** (formulário a ser disponibilizado no Edital de Matrícula para alunos regulares e ingressantes em 2018.1).

3.2 Data, horário e local da Prova Escrita: 19 (dezenove) de outubro de 2017, às 08h30, no Prédio do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC (Usinas), SC 160, km 68 (antiga SC 469, km 01) – Saída para Saudades, Pinhalzinho – SC.

3.2.1 O não comparecimento para Prova Escrita acarretará em exclusão do candidato no processo de seleção.

**3.2.2** Na data e hora marcada da Prova Escrita, o candidato deverá, **obrigatoriamente, entregar à Comissão de Seleção e Bolsas**, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- I. Currículo Acadêmico **impresso e apostilado com as comprovações** (encadernado em único volume, em espiral), cujas orientações para elaboração e apresentação estão no **Anexo IV**.
- II. A Proposta de Pesquisa, a ser elaborada de acordo com o **Anexo V**.

**3.2.3** Os candidatos devem entregar todos os documentos solicitados no item 3.2.2, aqueles que não entregarem qualquer um dos documentos solicitados no item 3.2.2 ou não seguirem as orientações, serão excluídos do processo de seleção.

**3.3A** Defesa da Proposta de Pesquisa será nos dias 19 (dezenove) de outubro (períodos vespertino/noturno) e 20 de outubro (períodos matutino/vespertino/noturno), realizada de maneira presencial e oral pelo candidato. O não comparecimento para a defesa da Proposta de Pesquisa acarretará em exclusão do candidato no processo de seleção. A ordem dos candidatos para a defesa da proposta de pesquisa será divulgada na página do PPGCTA. <http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>

**3.4A** Proposta de Pesquisa enviada pelo candidato não caracteriza o tema da Dissertação a ser desenvolvido. A definição da Linha de Pesquisa bem como do tema da Dissertação será realizada pelo orientador(a) disponibilizado pelo PPGCTA.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO**

**4.1A** Comissão de Seleção e Bolsas do PPGCTA efetuará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos seus desempenhos, considerando os critérios estabelecidos no item 3.1.

**4.2A** lista dos candidatos classificados, em ordem alfabética, e respectivos orientadores será publicada na página do PPGCTA (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>) no dia **10 (dez) de novembro de 2017**.

- 4.3O prazo para protocolar o recurso é **13 (treze) de novembro de 2017**, na Secretaria do PPGCTA, em Pinhalzinho, no horário das 13h30 às 17h30. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.
- 4.4O resultado dos recursos será disponibilizado na página do PPGCTA (<http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>) em **17 (dezesete) de novembro de 2017**.
- 4.5Os documentos entregues pelos candidatos ficarão à disposição dos mesmos por 30 dias na Secretaria da PPGCTA para serem resgatados e a partir de 30 dias após a divulgação, se não retirados, serão encaminhados para a reciclagem.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 5.1Os candidatos classificados deverão enviar a Confirmação de Matrícula (Anexo VI), digitalizada e devidamente assinada, para o e-mail [ppgcta.ceo@udesc.br](mailto:ppgcta.ceo@udesc.br), nos dias **05 (cinco) e 06 (seis) de fevereiro de 2018**.
- 5.2O candidato que não manifestar confirmação da matrícula no prazo estabelecido, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado.
- 5.3O candidato classificado que **não apresentar no ato da matrícula o Aceite do Orientador e Disciplinas**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador(a) (formulário que será disponibilizado no Edital de Matrícula para alunos regulares e ingressantes 2018.1), será **automaticamente desclassificado do processo de seleção**, ficando a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a chamada do próximo classificado.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1Os candidatos classificados, até o limite de vagas disponíveis, que manifestaram a confirmação da matrícula, no prazo estabelecido no item 5.1, e que possuam no ato da matrícula o Formulário de Aceite do Orientador e Disciplinas, devidamente assinado pelo orientador, terão direito a matricular-se obedecendo os prazos e

normas fixados em Edital de Matrícula Específico, a ser divulgado posteriormente na página do PPGCTA.

**6.2A** matrícula deverá ser realizada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEO-UDESC (Chapecó), em data a ser fixada, devendo apresentar os documentos exigidos conforme Edital de matrícula específico, a ser divulgado posteriormente na página do PPGCTA.

**6.3A** matrícula será feita por disciplinas, conforme o Formulário de Aceite do Orientador e Disciplinas, recomendado e autorizado pelo professor orientador.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones ou endereços de e-mail:

- (49) 2049 9599 ou [secretaria.ppgcta2016@outlook.com](mailto:secretaria.ppgcta2016@outlook.com) – Secretaria do PPGCTA – das 13h30 às 18h00.
- (49) 2049 9594/ 2049 9601 ou [ppgcta.ceo@udesc.br](mailto:ppgcta.ceo@udesc.br) - Coordenação do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos – das 13h30 às 17h30.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção e Bolsas tomará como parâmetro de desempate a maior média do Currículo Acadêmico.

**7.2A** inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

**7.3** Todas as publicações on line serão feitas no seguinte endereço:  
<http://cpgcta.ceo.udesc.br/index.php/publicacoes/>.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Chapecó, 31 de agosto de 2017.



**PROF. DILMAR BARETTA**  
Diretor Geral  
UDESC Oeste